

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o recesso para as atividades administrativas da Câmara Municipal no período de 26 de dezembro de 2016 à 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 23 de dezembro de 2016.

JOÃO DAVIES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B722ADEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

Após a sessão pública de abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 01/2016, realizada às 13:15h do dia 21 de dezembro de 2016 e encerrada mediante a aceitação da proposta ofertada pela única empresa participante do certame, BETHA SISTEMAS LTDA, e verificada a documentação de habilitação em conformidade com o Edital do Processo supra, não havendo manifestação quanto ao resultado do Pregão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520/02, ficam **ADJUDICADOS** os referidos itens do objeto da licitação à empresa vencedora, nos termos das leis de regência.

Encaminhe-se cópia da ata da sessão e deste termo ao Presidente da Câmara Municipal, a fim de formalizar a homologação do resultado, tendo em vista dar publicidade aos atos nos termos da lei e para formalizar o respectivo contrato.

Paulo Frontin (PR), 21 de dezembro de 2016.

CRISTIANE FRATES

Administradora
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1BCB732E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adjudicação assinado pela Pregoeira Cristiane Frates, designada para conduzir a sessão pública do processo supra, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nos seguintes termos:

Processo Licitatório nº: 03/2016
Pregão Presencial nº: 01/2016
Dotação Orçamentária.....: 3.3.90.39.11.00 – R\$ 27.360,00 – Locação de Softwares e 3.3.90.39.57.00 – R\$ 8.330,00 – Processamento de dados
Valot total R\$.....: 35.690,00
Objeto: Serviços de locação/fornecimento de licenças de uso de aplicativos de gestão pública e serviços de informática
Empresa vencedora.....: BETHA SISTEMAS LTDA
Data da adjudicação.....: 21/dezembro/2016

Outrossim, autoriza a aquisição dos objetos licitados.

Ainda, informa que a documentação referente ao Processo Licitatório encontram-se a disposição de qualquer interessado, para consulta na sede da Câmara Municipal ou no site www.camarapaulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin (PR), 23 de dezembro de 2016.

JOAO DAVIES

Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:90D782DB



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 24/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor ALEX STRATMANN CORDEIRO, do cargo comissionado de Assessor Jurídico, a partir de 23/12/2016;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 01/2013 e demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 23 de dezembro de 2016.

JOÃO DAVIES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:3282304B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – SRP Nº. 009/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial nº. 009/2016 – Processo Administrativo 023/2016 – Objeto:** Registro de preços para fornecimento de café em pó e açúcar refinado para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. **HOMOLOGAÇÃO** referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA – com sede na Rodovia BR 476, KM 225, S/N – Ouro Verde – União da Vitória/PR, CNPJ 10.864.788/0001-38, Vencedora do item 1 pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de dezembro de 2016.

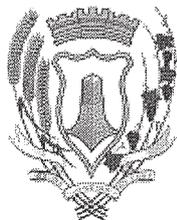
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E2CF7BA1

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 010/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Registro de preços para fornecimento de café em pó para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Ata Nº. 002/2016

Detentora da Ata: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA – com sede na Rodovia BR 476, KM 225, S/N – Ouro Verde – União da Vitória/PR, CNPJ 10.864.788/0001-38, Vencedora do item 1 pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

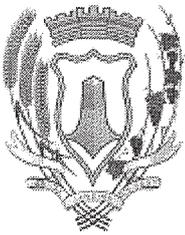
Data da Assinatura: 26/12/2016

Vigência: 26/12/2016 até 26/12/2017

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de dezembro 2016.



Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



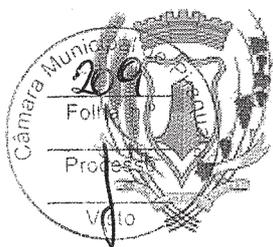
Ata de Registro de Preços – Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 023/2016 – Pregão Presencial Nº. 009/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal de Piraquara e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme, Termo de Referência do Anexo I do edital.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA., com sede na Rod. BR 476 – km 225 s/n, CEP: 84.600-000 e CNPJ sob nº. 10.864.788/0001-38, telefone: (41)3274-0082 representado pelo Sr. Paulo Sérgio Moreira, portador da Carteira de Identidade RG nº.1053235238 e CPF/MF sob o n.º593.902.040.-20, a saber:

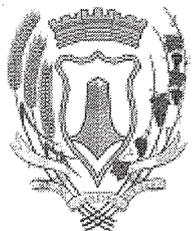
| Item | Objeto | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|--------------|----------------|--------------|
| 1 | Café; tipo torrado; apresentação moído; pó homogêneo; do tipo tradicional ou superior; torração média; bebida pura, sabor intenso, sem amargor; nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos; sendo recomendado apresentar Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto; Embalagem alto vácuo tipo tijolinho; Presença de rotulagem, constando nesta, o nome, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor; quantidade em peso; Validade do produto de 12 (doze) meses ou mais, sendo que na data da entrega a validade não deverá ser inferior a 11 (onze) meses; Embalagem de 500 g; De 1ª qualidade. REF.:MELITTA, PILÃO, equivalente ou de melhor qualidade. | 400 | Bom de prosa | R\$ 9,00 | R\$ 3.600,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

2. A Câmara Municipal efetuará seus pedidos à Detentora da Ata, mediante o envio do Empenho/Autorização de compra, com a indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, sendo que o envio dos pedidos ser preferencialmente por e-mail ou telefone.
3. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses
4. A entrega dos produtos pertinentes a esta Ata bem como a execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias uteis após a emissão da ordem de serviço/empenho pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.
5. Os itens deverão ser de boa qualidade, ser entregues nas quantidades e datas solicitadas, em recipiente adequados, dentro do prazo de validade, dentro dos padrões estabelecidos por órgãos reguladores, sendo que a detentora da Ata poderá responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
6. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
7. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos correrão por conta da detentora da Ata.
8. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR das 08h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira aos membros da Comissão de Recebimento, sendo que maiores informações podem ser obtidas através do telefone (41) 3589 8134
9. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens, sendo:
10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 17.757.258/0001-30, Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR – CEP 83301-010
11. Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual superveniente e imprevisível, alheio à vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Diretor Administrativo negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
12. No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, serão convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
 - 12.1. O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

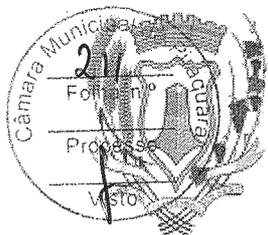
ESTADO DO PARANÁ



- 12.2. Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
13. No caso de os preços registrados tornarem-se inferiores aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá imediatamente comunicar a Administração da Câmara Municipal sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.
- 13.1. Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, estará dispensada do compromisso assumido.
- 13.2. Ocorrido o item acima, serão convocadas as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação
14. A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
- 14.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2. Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 14.3. Ocorrer à imposição das sanções descritas nos itens 21.6.5 e 21.6.6 do edital de origem dessa Ata;
- 14.4. Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4 do edital de origem dessa Ata;
15. As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|---|---|------------|-----------------|
| Órgão: | 01 | - | Câmara Municipal de Piraquara | | |
| Unidade Orçamentária: | 01.01 | - | Câmara Municipal | | |
| Função: | 01.01.01 | - | Legislativa | | |
| Programa: | 01.01.01.031 | - | Ação Legislativa | | |
| | 01.01.01.031.0001.2.001 | - | Administração dos Serviços da Câmara Municipal | | |
| Fonte | 0 1 001 | - | Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente | | |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00.00 | - | Material de Consumo | Conta | 0011 |
| Conta Analítica | 3.3.90.30.07.99 | - | Outras Despesas com Gênero Alimentícios | R\$ | 3.600,00 |
| Valor Total das Dotações | | | | R\$ | 3.600,00 |

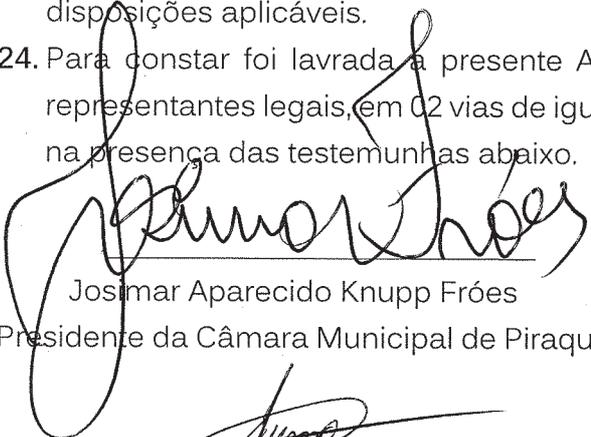
16. Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

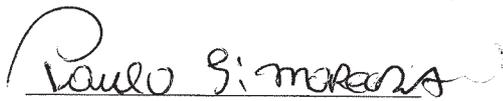
ESTADO DO PARANÁ

17. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Câmara Municipal, por meio de sua Diretoria Administrativa, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
18. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Câmara.
19. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2016**.
20. Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2016**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
22. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
23. Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
24. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara


1 - Testemunha

CPF: 056.901.319-46


Paulo Sérgio Moreira
Café tropeiro indústria e com. de café LTDA


2 - Testemunha

CPF: 032.242.109-92